



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 116/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR** E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE **BOA VISTA DA APARECIDA** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO “DE ATENDIMENTO PARA PROMOÇÃO, DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES”, APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 133/2014 E 067/2015 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 13.633.611-8

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – **FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE** e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de **Boa Vista da Aparecida**, com sede à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1342, Centro, Boa Vista da Aparecida/PR- CEP 85.780-000, inscrito no CNPJ/MF nº 01.074.438/0001-87, denominado **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Presidente, senhor **Mario Danilo de Martini**, portador da CI nº 986.263 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 132.550.379-72, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 116/2015, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a Denominar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – **SEDS**, por força da Lei Estadual nº 18.778/16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Marcia Valim Lemes Mattjie**, inscrita no CPF/MF sob nº 780.784.909-68.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 116/2015
SEDS/ APAE Boa Vista da Aparecida

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário, não alteradas por este termo aditivo.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 23 de Junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social**

Mario Danilo de Martin
**Presidente da APAE de
Boa Vista da Aparecida**

TESTEMUNHAS:

1: *Álvia R. da Cruz Romes*

RG: 8681127-8

2: *Marcio Pasini*

RG: 10.993.347-8

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

CONTRATO 1440/2016

PROTOCOLO: 14.119.903-0
OBJETO: Atendimento especializado, em regime de acolhimento institucional, para Ana Paula Ferreira, com deficiência intelectual grave, em situação de risco pessoal e/ou social e vínculos familiares rompidos ou fragilizados.
VALOR: R\$28.320,00
CONTRATADA: Casa de Apoio Viver Bem Ltda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4760.10.301194.202, rubrica 3390.3905 e fonte 100.
VIGÊNCIA: - 24/06/2016 a 23/06/2017.

Curitiba, 29/06/2016
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado - SEDS

58432/2016

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 406/2011

Protocolo: 11.156.389-6

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, e o Município de Rebouças
Da Denominação:...por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS
Da Vigência:...Fica prorrogado o prazo até a data de 01/07/2017.
Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos, não atingidas por este Termo, ficam ratificadas Assinado em 13/06/2016

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 292/2014

Protocolo: 11.370.830-1

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, e o Município de São Miguel do Iguaçu

Da Denominação:...por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS
Da Vigência:...Ficam prorrogados os prazos (de Execução e Vigência) até a data de 16/06/2017
Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 16/06/2016

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 061/2012

Protocolo: 11.288.848-9

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Maringá
Da Denominação:...por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS
Da Vigência:...Fica prorrogado o prazo até a data de 23/06/2017
Da Alteração do Plano de Aplicação: aprovado pela SEDS em 11/02/2016, mantendo o mesmo valor do convênio
Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Aditivo, não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 23/06/2016

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 127/2012

Protocolo: 11.553.754-7

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Asilo São Francisco de Assis de Santo Antônio da Plantina
Da Vigência:...Fica prorrogado o prazo até a data de 20/01/2017
Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Aditivo, não atingidas por este Termo, ficam ratificadas Assinado em 16/06/2016

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/2013

Protocolo: 11.665.686-8

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Quitandinha
Da Denominação:...por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS
Da Vigência:...Fica prorrogado o prazo até a data de 29/10/2016
Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos, não atingidas por este Termo, ficam ratificadas Assinado em 22/06/2016

EXTRATO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2010

Protocolo: 10.399.570-1

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, o Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE e o Município de Ivaiporã
Da Denominação:...por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS
Da Vigência:...Fica prorrogado o prazo até a data de 17/12/2016
Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos, não atingidas por este Termo, ficam ratificadas Assinado em 17/06/2016

Curitiba, 29 de Junho de 2016
Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS

58610/2016

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2873/2015

PROTOCOLO: 13.891.118-7

OBJETO: Fica alterada a denominação da Contratante passando para Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: Empresa Casa de Apoio Viver Bem Ltda.

Curitiba, 16/06/2016

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

58347/2016

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, com a intervenção da Paraná Edificações - PRED e os Municípios constante do anexo I

Da Denominação:...por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

Do Acompanhamento e Fiscalização:...alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica Marcia Valim Lemes Mattjie, CPF 780.784.909-68

Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e demais ativos, não atingidas por este Termo, ficam ratificadas

Anexo I

Protocolo	Município/Entidade	Conv. nº	Data de Assinatura
11.370.612-0	APAE de Campo Bonito	2º TA ao TC 080/14	22/06/16
12.005.026-5	Município de Três Barras do Paraná	1º TA ao TC 287/14	22/06/16

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, e os Municípios constante do anexo I

Da Denominação:...por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

Do Acompanhamento e Fiscalização:...alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica Marcia Valim Lemes Mattjie, CPF 780.784.909-68

Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e demais ativos, não atingidas por este Termo, ficam ratificadas

Anexo I

Protocolo	Município/Entidade	Conv. nº	Data de Assinatura
13.050.733-6	Município de Campo Bonito	1º TA ao TC 059/15	23/06/16
11.980.965-7	Município de Catanduvas	1º TA ao TC 022/15	22/06/16
13.050.726-3	Município de Três Barras do Paraná	1º TA ao TC 070/15	22/06/16
11.370.608-2	Município de Três Barras do Paraná	3º TA ao TC 042/14	23/06/16
13.633.611-8	APAE de Boa Vista da Aparecida	1º TA ao TC 116/15	23/06/16

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, e os Municípios constante do anexo I

Da Denominação:...por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

Do Acompanhamento e Fiscalização:...alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica Doris Graupmann, CPF 688.727.399-34

Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e demais ativos, não atingidas por este Termo, ficam ratificadas

Anexo I

Protocolo	Município/Entidade	Conv. nº	Data de Assinatura
13.579.171-7	APAE de Bituruna	1º TA ao TC 057/16	22/06/16
13.597.449-8	APAE de General Carneiro	2º TA ao TC 006/16	22/06/16

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, e os Municípios constante do anexo I

Da Denominação:...por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

Do Acompanhamento e Fiscalização:...alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica Silvia Regina de Freitas e Silva Oliveira, CPF 052.529.908-40

Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e demais ativos, não atingidas por este Termo, ficam ratificadas

Anexo I

Protocolo	Município/Entidade	Conv. nº	Data de Assinatura
13.604.003-0	APAE de Nova Aurora	1º TA ao TC 008/16	20/06/16
13.907.760-9	Município de Nova Aurora	3º TA ao TC 070/14	20/06/16
11.370.663-1	Município de Braganey	4º TA ao TC 152/13	21/06/16
13.638.265-9	APAE de Cafelândia	1º TA ao TC 132/15	21/06/16

Curitiba, 29 de Junho de 2016

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS

58645/2016